



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

---

DECRETO Nº 012/2024,

CORUMBAÍBA/GO, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o expediente administrativo da Câmara Municipal na véspera das festividades de fim de ano e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, outorgada pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista a necessidade, e a conveniência administrativa,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do banco de horas dos servidores da Câmara Municipal, provendo o equilíbrio e a compatibilidade entre as demandas administrativas e a jornada de trabalho;

E, CONSIDERANDO as datas festivas de fim de ano, Natal e Ano Novo,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica estabelecido o horário de funcionamento da Câmara Municipal, para trabalhos administrativos internos, até o dia 30 de dezembro de 2024, no horário das 8h00min às 12h00min.

Art. 2º. O recesso para comemoração das festas de final de ano no âmbito do Poder Legislativo do município de Corumbáiba (GO) compreenderá os períodos entre 24 e 26 de dezembro de 2024 (Recesso - Natal) e nos dias 30 e 31 de dezembro de 2024 (Recesso - Ano Novo).

Art. 3º. Este DECRETO entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se; Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**, aos 18 de dezembro de 2024.

**Nalva Lúcia de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal